COMUNICADO

O Instituto de Serviços Educacionais e Tecnológicos – ISET, instituição responsável pela organização e execução do Concurso Público da Câmara Municipal de Carapicuíba/SP, comunica aos candidatos e demais interessados que, em decorrência de consulta formal realizada à Câmara Municipal, por meio do Processo Administrativo nº 01/CMC/2026, foram prestados esclarecimentos acerca do requisito de escolaridade exigido para o cargo de Tecnologia da Informação.

Conforme manifestação oficial da Câmara Municipal de Carapicuíba/SP, o requisito de escolaridade previsto no edital, correspondente a "Ensino superior em Tecnologia da Informação", poderá abranger cursos superiores correlatos e compatíveis com as atribuições do cargo, não se restringindo exclusivamente a diplomas com denominação específica em Tecnologia da Informação. Nesse sentido, poderão ser aceitos diplomas de cursos superiores como Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores e Segurança da Informação, entre outras formações congêneres, desde que atendidos os requisitos legais e os critérios de compatibilidade estabelecidos pela Administração Municipal.

A aceitação abrange tanto cursos de bacharelado quanto cursos superiores de tecnologia (tecnólogos), desde que atendidos os requisitos legais de regularidade e reconhecimento do curso e da instituição de ensino, bem como a compatibilidade da formação com as atribuições do cargo. Para fins de comprovação dessa compatibilidade, serão considerados o enquadramento do curso na área de Computação e Informática ou no eixo tecnológico de Informação e Comunicação, conforme as referências do Ministério da Educação (MEC), e a correspondência entre a formação acadêmica e as atribuições previstas no edital. Nos casos em que a denominação do curso não demonstrar expressamente sua vinculação à área de Tecnologia da Informação, poderá ser exigida a apresentação de histórico escolar e/ou ementas das disciplinas, para comprovação de que, no mínimo, 60% da carga horária total do curso corresponde a disciplinas específicas da área de Tecnologia da Informação.

Ressalta-se que a aceitação de cursos correlatos estará condicionada à análise da documentação comprobatória e ao atendimento dos demais requisitos legais e editalícios, não implicando reconhecimento automático de qualquer formação acadêmica. O Instituto ISET esclarece que as orientações apresentadas decorrem de manifestação expressa da Câmara Municipal de Carapicuíba/SP, órgão competente para definir e interpretar os requisitos de investidura nos cargos públicos de seu quadro de pessoal, assegurando-se a aplicação uniforme dos critérios a todos os candidatos que se encontrem em situações equivalentes.

Feira de Santana-BA, 17 de novembro de 2026.